



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.123 DE 5 DE ABRIL DE 2010

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

05 ABR. 2010

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva, em 05 de abril de 2010, para que produza seus efeitos legais e não seja exigido.

Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal 1.098 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Itapeva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.096 – Infraestrutura Urbana - Operação de Crédito, destinada a pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e pavimentação sobre calçamento de vias públicas, no âmbito do Programa NOVO SOMA – INFRA, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.096 - Infra-estrutura Urbana - Operação de Credito				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: 04/2010	
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2013	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.02 descrição: Secretaria de Obras Públicas				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Convênio mantido	R\$ 3.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 0022 – Obras e Saneamento Básico
Projeto: 1096 – Infraestrutura Urbana - Operação de Crédito
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Saldo – 3.300.000,00



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido credito especial a operação de credito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo Soma – Infra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 5 de abril de 2010.



João Paulo Furquim
Prefeito Municipal